

DECISÃO COREN-AP Nº 0270, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologa o pedido a inscrição remida da profissional de enfermagem SÔNIA MARY GONÇALVES MONTALVÃO, COREN-AP Nº 106869-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000399 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 583ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 21 e 22 de outubro de 2025, a qual homologa a decisão de aprovação à concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 22/09/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	SÔNIA MARY GONÇALVES MONTALVÃO	COREN-AP Nº 106869 - TE.
----	---------------------------------------	---------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário